

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1413

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o preço das passagens para o transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades da sede do Município de Marmeleiro, até Faxinal - São Mateus, a partir de 01.10.2005, nos seguintes valores:

Localidade	Valor
- Linha Guquelin	R\$ 2,90
- Linha Frizzo	R\$ 3,00
- Linha Piva	R\$ 3,50
- Linha Pereira	R\$ 4,00
- Linha Kenfe	R\$ 4,00
- Linha Nossa Senhora Aparecida	R\$ 5,15
- São Domingos	R\$ 5,15
- Santo Antônio	R\$ 5,15
- Linha Jandira	R\$ 4,60
- São Francisco	R\$ 5,75
- São Mateus	R\$ 5,75
- Faxinal	R\$ 5,75
-	
- Bagagem acima de 25 Kg	R\$ 2,30
- Encomendas	R\$ 3,15

Art. 2º - Para embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município haverá incidência da taxa de embarque no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e cinco.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

26 / 09 / 2005

J. G. Ghettino


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal